



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE MANDADOS (CCOM)  
SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS (SEMAN)

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO,  
na forma abaixo:

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026  
em cumprimento ao r. mandado nº 5100182944-7, extraído dos autos do processo  
nº 5029149320234025101 para pagamento do débito de R\$ 7.118.441,68

em que figuram como parte União Federal / Fazenda Nacional  
contra Guilherme Stussi Neves

me dirigi à R. Concelhina de Fátima 15/Apto 402 - Copacabana  
e sendo aí, após as devidas formalidades legais, procedi à penhora dos bens a seguir  
descritos: 01 imóvel de 3 (três) quartos, sendo 1 quarto

dependência de cozinha, 1 (um) banheiro sala,  
cozinha, não havendo vaga de garagem,  
em nome do ora executado, imóvel antigo  
em estado de uso e sem reforma

Valor Avaliado: R\$ 1.700.000,00 (um milhão  
e setecentos mil reais)

Realizada a penhora dos bens relacionados e descritos, nomeei depositário(a) o(a) Senhor(a)  
Guilherme Stussi Neves, portador da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº 261.128.503-10  
qual declarou que reside na \_\_\_\_\_

cientificando-o(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do MM. Juiz Federal  
da \_\_\_\_\_. Nada mais havendo, lavei o presente auto, que após lido e achado conforme vai  
devidamente assinado por mim e pelo(a) depositário(a).

[Assinatura]  
Oficial de Justiça Avaliador

Depositário(a)

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, realizada a penhora, **INTIMEI** o(a) executado(a) da penhora realizada, bem como do  
prazo legal para o oferecimento de Embargos, o(a) qual inteirado(a) de tudo, recebeu a contrafé após  
exarar o respectivo ciente. O referido é verdade e DOU FÉ.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2026

[Assinatura]  
Oficial de Justiça Avaliador